

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações sobre acidente ocorrido
no EMEB Prof Hilda Caetano de Oliveira

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos **artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis**, e em conformidade com o disposto no **artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá**, requeiro à Vossa Excelência que se digne a encaminhar o presente requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**, para que, **no prazo legal de 15 (quinze) dias**, envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Considerando o relato da Sra. Regina, mãe da servidora **Victoria Emanuely Marques**, a qual sofreu grave acidente no dia **28 de junho de 2024**, no bairro Sucuri, vindo a fraturar diversas partes do corpo e encontrando-se, desde então, impossibilitada de andar e realizar suas atividades normalmente;

Considerando que a Sra. Victoria trabalha como **terceirizada vinculada à E.M.E.B. Prof. Hilda Caetano de Oliveira**, unidade da rede municipal de ensino, e que, nos meses seguintes ao acidente, a empresa responsável teria prestado auxílio com cestas básicas, porém **cessou completamente qualquer apoio após a servidora procurar assistência jurídica**;

Considerando ainda que Victoria, mãe solo de quatro filhos, precisou mudar-se da zona rural para a Capital a fim de realizar tratamento de fisioterapia no CRIDAC, acumulando **despesas com aluguel, alimentação, transporte e contas em atraso, sobretudo energia elétrica**;

Requer-se as seguintes informações:

Qual o nome da empresa terceirizada responsável pelo contrato de trabalho da Sra. Victoria Emanuely Marques?

Quais providências foram adotadas por essa empresa após o acidente ocorrido em 28/06/2024?

A Prefeitura de Cuiabá/MT foi formalmente comunicada sobre o acidente e sobre a situação atual da servidora? Em caso positivo, quais medidas foram adotadas pela Administração Pública?

Por qual motivo a empresa cessou o apoio à servidora após ela ter procurado auxílio jurídico? Há



previsão de penalidade ou responsabilização por essa conduta?

A Prefeitura monitora ou fiscaliza os contratos de empresas terceirizadas no que tange à assistência a trabalhadores acidentados?

Há algum programa de amparo social, auxílio emergencial ou medida que possa ser disponibilizada à servidora, diante de sua atual condição de vulnerabilidade socioeconômica?

JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de abril de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

